



Projeto de Integração Nacional

**Portal REDESIM
migra para o padrão
Gov.br**

Boletim PIN Nº 003/2020

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento – Suara
Coordenação Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais - Cocad

Introdução

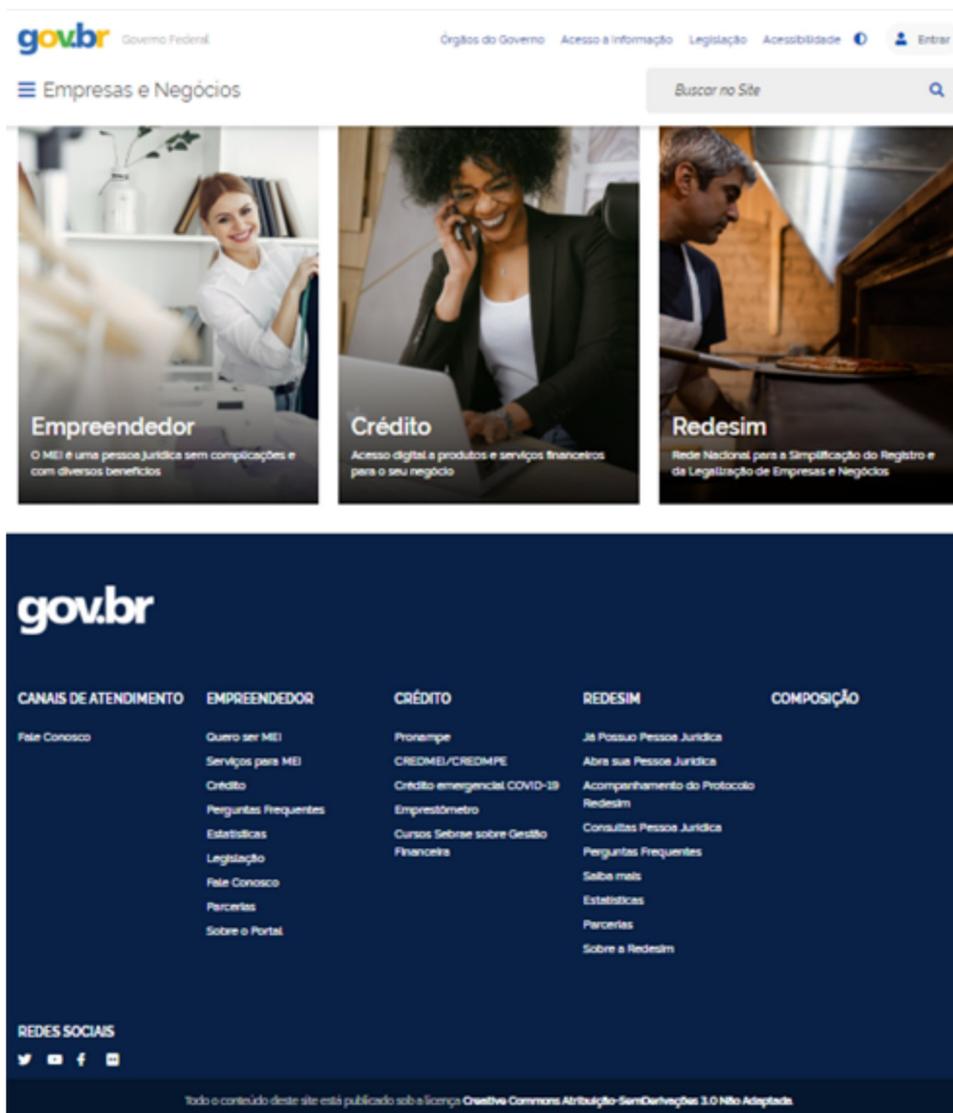
O Portal Redesim e o Portal do Empreendedor vão migrar para o portal único do governo federal - Portal **Gov.Br** no novo canal Empresas e Negócios a partir do dia 04 de dezembro. Até o final de 2020 serão mantidos tanto o canal Empresas e Negócios quanto o Portal Redesim e o Portal do Empreendedor.

A iniciativa atende ao disposto no Decreto nº 9.756/2019 e na Portaria SED nº 39/2019 e visa levar uma experiência única na interação do cidadão com os diversos órgãos e serviços de governo executivo federal.

1 – Nova casa, mesmos serviços

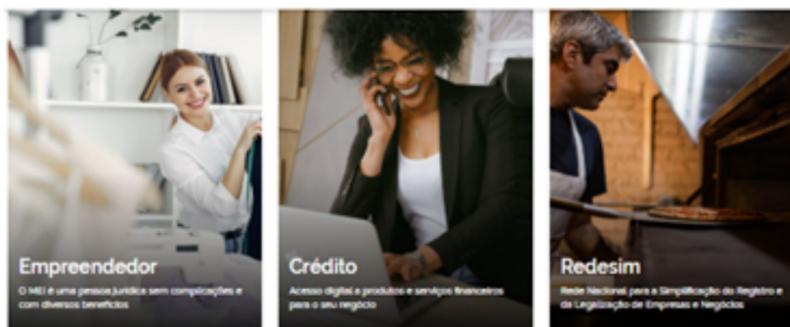
Está de cara nova, mais leve e com destaques para os serviços mais acessados. Uma nova programação visual, mas com o mesmo conteúdo e serviços disponíveis. Para ajudar a adaptação ao novo ambiente, expressões consagradas dos dois Portais foram mantidas, como “Quero ser MEI” e “Já Possuo Pessoa Jurídica”.

Todas as páginas são responsivas e estão adaptadas para diversos dispositivos móveis. Conta ainda com total integração com a conta Acesso **Gov.Br** e reduz a quantidade de vezes que o cidadão precisa fazer sua identificação digital, pois reconhece o login Acesso **Gov.Br** já efetuado na mesma sessão do navegador.

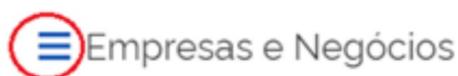


2 – Facilidade de navegação

A navegação pode ser feita diretamente pelos Cards, pelo menu “hamburger” ao lado do título do canal Empresas e Negócios ou pelo mapa do canal localizado no rodapé. Nas páginas internas, ainda conta com a “migalha de pão” logo abaixo do título.

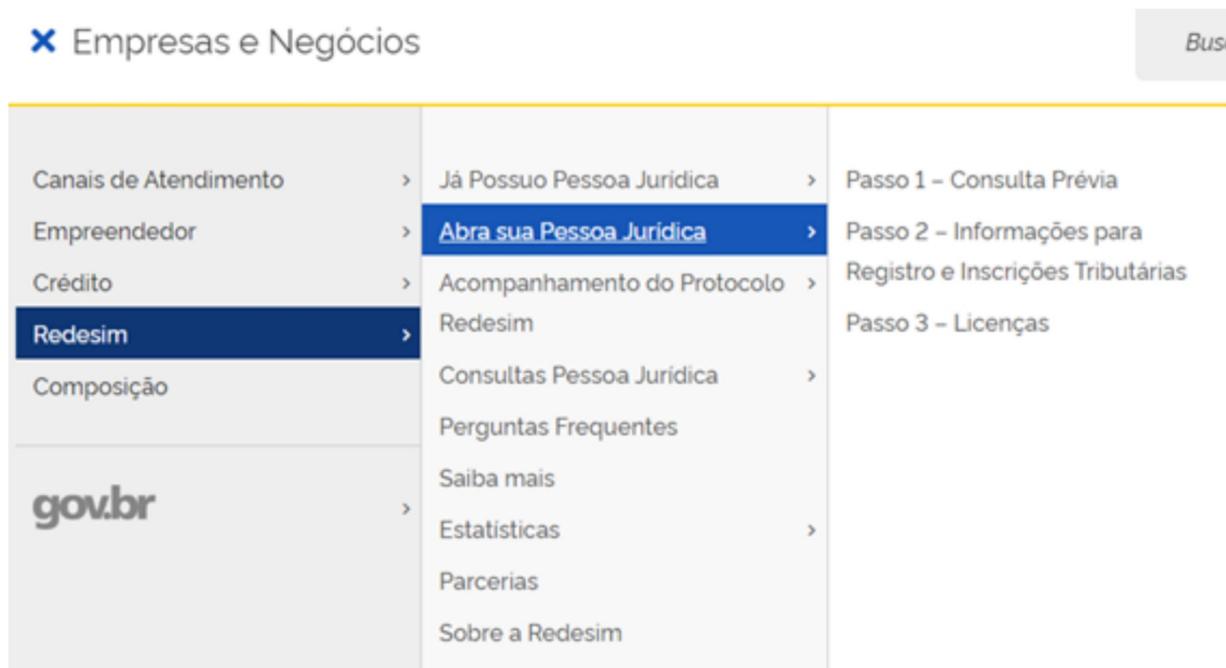


Cards da página inicial do canal Empresas e Negócios.



Menu "hamburger" junto ao título do canal.

Ao clicar no ícone destacado acima, um menu com até três níveis apresenta acesso direto a todos os serviços e conteúdo de informações disponíveis.



Abertura do menu até o terceiro nível com a seleção do tópico "Abra sua Pessoa Jurídica" como exemplo.

Empresas e Negócios

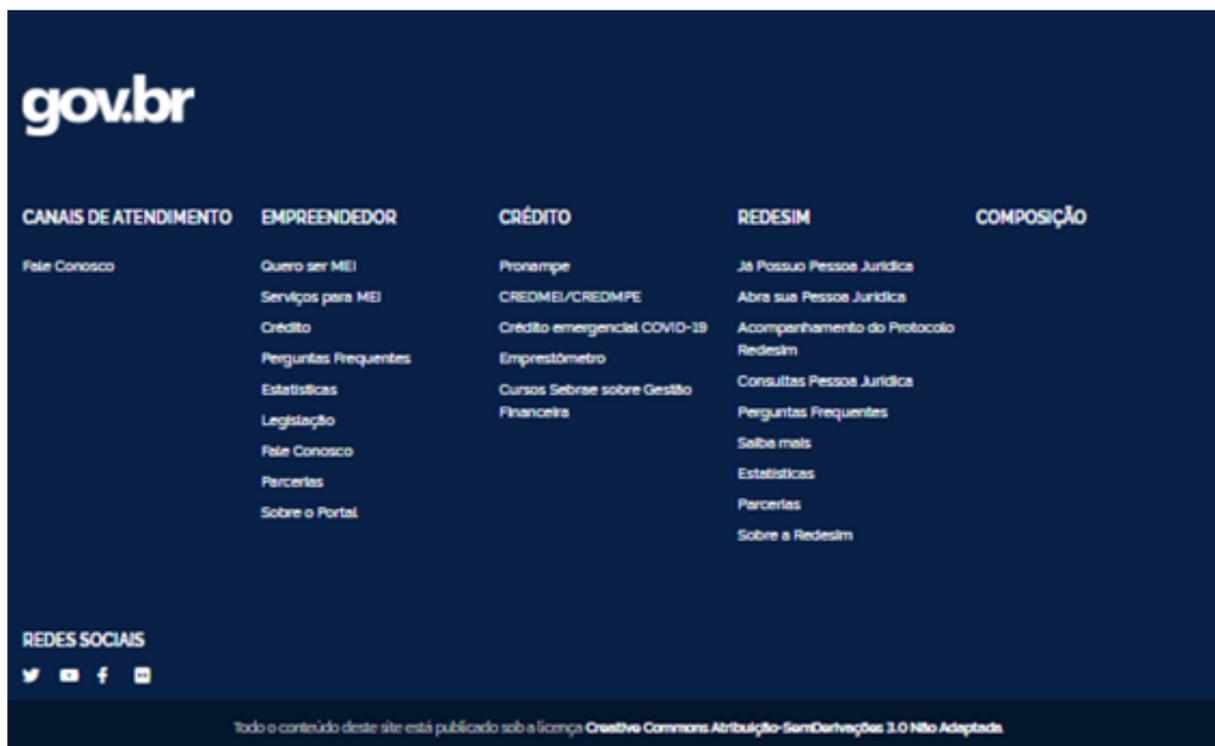
Busca

[>](#) [Redesim](#) > [Já Posso Pessoa Jurídica](#) > [Alteração Cadastral](#) > [Preciso de Consulta Prévia?](#)

Preciso de Consulta Prévia?

Nem sempre. Apenas se um dos atos cadastrais abaixo forem solicitados:

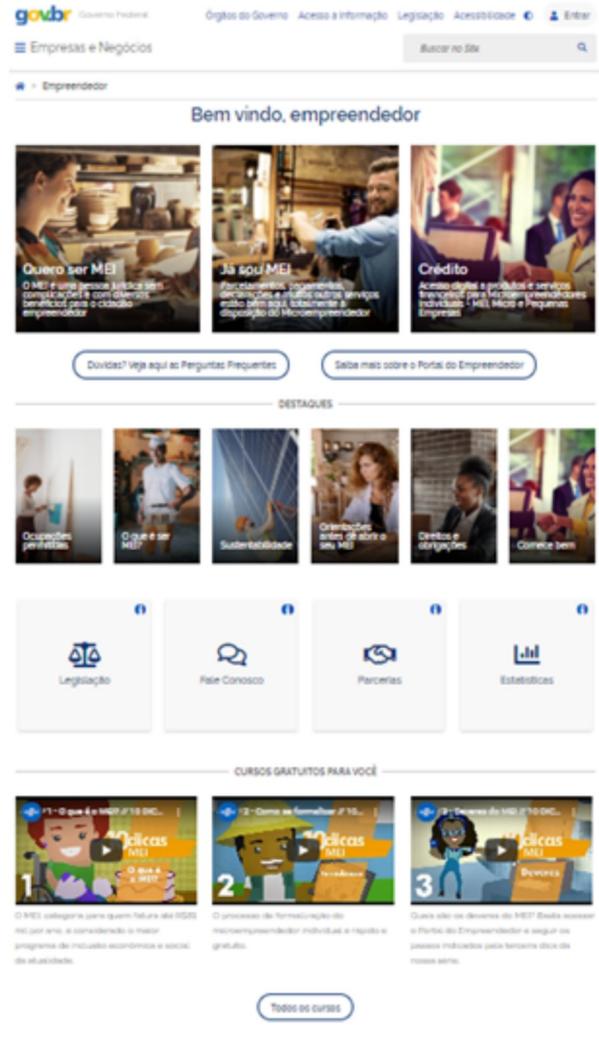
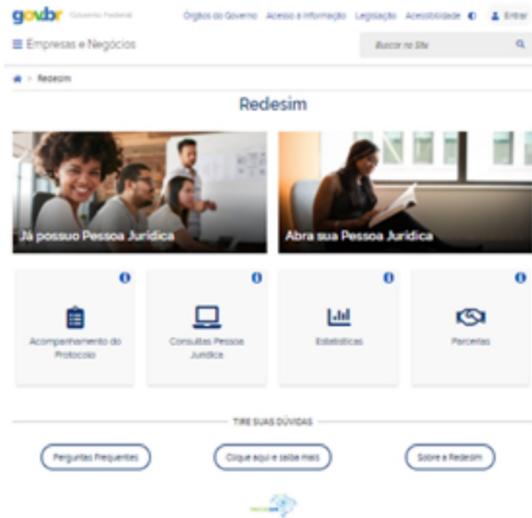
Navegação pela "migalha de pão".



Mapa do canal Empresas e Negócios no rodapé da página é exibido em todas as páginas, proporcionando visão completa e facilidade de navegação para qualquer dos itens em qualquer momento.

3 – Páginas iniciais

Páginas de abertura da Redesim e do Empreendedor.



Canais de Atendimento

Você pode fazer mais manifestações nos seguintes canais



4 – Páginas internas Redesim

As páginas da Redesim são leves, com destaque para os serviços e acesso fácil a informações contextualizadas. Poucos cliques para chegar aonde se quer!



gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo | Acesso e Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar

Empresas e Negócios

Buscar no Site

Redesim > Abra sua Pessoa Jurídica

Abra sua Pessoa Jurídica

PASSO 1

CONSULTA PRÉVIA

PASSO 2

COLETA DE DADOS

PASSO 3

LICENÇAS

Antes de Iniciar

Importante

Nem sempre é necessário realizar a Consulta Prévia, sabe quais são esses casos?

Se você quer ser MEI, acesse gov.br/negocios e Empresas/Empreendedor.

Para começar bem um novo negócio é necessário conhecer o mercado, o público e efetuar um bom planejamento.

O **Sebrae** - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas disponibiliza importantes orientações para você começar bem o seu empreendimento. [Clique aqui e conheça mais.](#)



gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo | Acesso e Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar

Empresas e Negócios

Buscar no Site

Redesim > Acompanhamento do Protocolo Redesim

Protocolo Redesim

ACOMPANHAR PROTOCOLO REDESIM

CANCELAR SOLICITAÇÃO REDESIM

Saiba mais



gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar

Empresas e Negócios

Buscar no Site

Redesim > Consultas Pessoa Juridica

Consultas Pessoa Juridica



Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Receita Federal)



Emitir Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com código de autenticação (Redesim)



Conferir Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com Código de Autenticidade



Pesquisa por Nome Empresarial ou Título do Estabelecimento



Minhas empresas



gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar

Empresas e Negócios

Buscar no Site

Redesim > Estatísticas

Estatísticas



Estatísticas de estabelecimentos por situação cadastral



Tempo do processo de abertura de empresas e demais pessoas jurídicas



Outros exemplos de páginas da Redesim:

The screenshot shows the 'Alteração Cadastral' page on the gov.br website. The page features a header with the gov.br logo, navigation links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso a Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', and a search bar. The main content area is titled 'Alteração Cadastral' and contains five interactive cards: 'Preciso de Consulta Prévia?', 'Alterar dados da Pessoa Jurídica', 'Inscrever Nova Filial', 'Solicitar Inscrição Tributária', and 'Inscrever Patrimônio de Afetação'. Below these cards are two buttons: 'Perguntas Frequentes' and 'Saiba mais'. At the bottom, there is a 'PRECISIM' logo.

The screenshot shows the 'Preciso de Consulta Prévia?' page on the gov.br website. The page features a header with the gov.br logo, navigation links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso a Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade', and a search bar. The main content area is titled 'Preciso de Consulta Prévia?' and contains a section 'Nem sempre' with a list of situations where a pre-consultation is not required. Below this is an 'Atenção!' section with a list of specific legal entities that do not require a pre-consultation. At the bottom, there is a button labeled 'Iniciar Consulta Prévia'.

Nem sempre: Apenas se um dos atos cadastrais abaixo forem solicitados:

- Abertura (inclusive de filiais)
- Alteração de endereço
- Alteração do nome empresarial
- Alteração da natureza jurídica
- Alteração de atividades econômicas
- Alteração de tipo de unidade
- Alteração de forma de atuação

Atenção! Algumas naturezas jurídicas não necessitam realizar consulta prévia em nenhum ato cadastral. Conheça:

1. Pela inexistência de um estabelecimento físico próprio a ser visitado: 119-8 Comissão Polinacional; 128-7 Fundo Público da Administração Indireta Federal; 129-5 Fundo Público da Administração Indireta Estadual ou do Distrito Federal; 130-9 Fundo Público da Administração Indireta Municipal; 131-7 Fundo Público da Administração Direta Federal; 132-5 Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal; 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal; 212-7 Sociedade em Conta de Participação; 215-1 Consórcio de Sociedades; 216-0 Grupo de Sociedades; 222-4 Clube/Fundo de Investimento; 228-3 Consórcio de Empregadores; 310-7 Comissão de Conciliação Prévia; 323-9 Comunidade Indígena; 324-7 Fundo Privado; 328-0 Combê Financeiro de Partido Político; 329-8 Frente Plebiscitária ou Referendária; 401-4 Empresa Individual Imobiliária; 409-0 Candidato a Cargo Político Efetivo; e 412-0 Produtor Rural.
2. Por não possuírem um estabelecimento físico no Brasil; 221-6 Empresa Domiciliada no Exterior e 321-2 Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior.
3. Por não haver necessidade de aprovação do local onde funcionam; 308-5 Condomínio Edilício.

[Iniciar Consulta Prévia](#)

gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar

Empresas e Negócios

Buscar no Site

Redesim > Abre sua Pessoa Jurídica > Passo 1 - Consulta Prévia

PASSO 1

Consulta Prévia de Viabilidade

SELECIONE UM ESTADO

Acre - AC	Espírito Santos - ES	Piauí - PI	Rondônia - RO
Alagoas - AL	Goiás - GO	Paraíba - PB	Roraima - RR
Amapá - AP	Maranhão - MA	Paraná - PR	São Paulo - SP
Amazonas - AM	Mato Grosso - MT	Pernambuco - PE	Santa Catarina - SC
Bahia - BA	Mato Grosso do Sul - MS	Rio de Janeiro - RJ	Sergipe - SE
Ceará - CE	Minas Gerais - MG	Rio Grande do Sul - RS	Tocantins - TO
Distrito Federal - DF	Pará - PA	Rio Grande do Norte - RN	

[Acompanhar Protocolo Redesim](#) [Saiba mais](#)



gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar

Empresas e Negócios

Buscar no Site

Redesim > Abre sua Pessoa Jurídica > Passo 2 - Informações para Registro e Inscrições Tributárias

PASSO 2 - COLETA DE DADOS

Informações para Registro e Inscrições Tributárias


Criar sua Pessoa Jurídica

[O que é "Coleta de Dados"?](#) [O que são "Registro" e "inscrições Tributárias"?](#)



gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Empresas e Negócios

Buscar no Site

Receim > Abra sua Pessoa Jurídica > Passo 3 - Licenças

PASSO 3

Licenças

SELECIONE UM ESTADO

Acre - AC	Espírito Santo - ES	Piauí - PI	Rondônia - RO
Alagoas - AL	Goiás - GO	Paraíba - PB	Roraima - RR
Amapá - AP	Maranhão - MA	Paraná - PR	São Paulo - SP
Amazonas - AM	Mato Grosso - MT	Pernambuco - PE	Santa Catarina - SC
Bahia - BA	Mato Grosso do Sul - MS	Rio de Janeiro - RJ	Sergipe - SE
Ceará - CE	Minas Gerais - MG	Rio Grande do Norte - RN	Tocantins - TO
Distrito Federal - DF	Pará - PA	Rio Grande do Sul - RS	

[Saiba mais](#)

ATENÇÃO!

A consulta às regras de licenciamento deve ser realizada antes da abertura de Pessoa Jurídica. Deixar de fazer, o empreendedor saberá quais são as exigências dos órgãos licenciadores para as atividades que ele pretende desenvolver.

Após o registro e a obtenção das inscrições tributárias, o empreendedor deve acessar novamente o sistema e selecionar o item "Licença sua Pessoa Jurídica" para prestar informações mais detalhadas para as licenças específicas do Estado e do Município.

A pessoa jurídica estará apta a operar assim que as licenças relativas às atividades a serem exercidas estiverem ativas.

Para obter mais informações e solicitar as licenças necessárias, selecione acima o estado em que o licenciamento será realizado.

Vamos divulgar este boletim!